



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2020

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO E DOAÇÃO
DE IMÓVEL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar ao Estado do Espírito Santo o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 050/2020, na importância de R\$ 899.975,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único. A doação ao Estado do Espírito Santo, referida no *Caput* deste Artigo, tem como finalidade a construção de uma Escola Estadual no Município de Santa Teresa pelo mesmo.

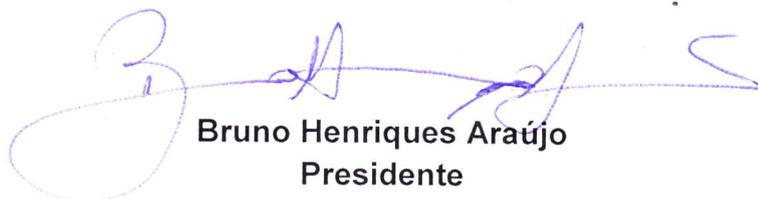
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:

Recurso Orçamentário: 009018.1236500101.066.44906100000

Fonte de Recurso: 2990

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de Maio de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente